



PORTARIA Nº. 3187, DE 29 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VII EDIÇÃO Nº 2446 Págs 07
DATA 29/05/24

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, à servidora que especifica e na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 83/2024, de 21 de maio de 2024, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade à Sra. **ANDRÉA ALVES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. XXX.367.215-XX SSP/SE, servidora público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, em razão da conclusão do curso de **graduação em Psicologia**, em 11 de junho de 2023, Diploma registrado sob nº. 24230, Livro 296, fls nº. 7, Processo nº. 21308, da Universidade Tiradentes.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base da servidora será de **10% (dez por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 29 DE MAIO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal